

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL/ORGANIZADORA do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de São João da Lagoa/ MG, constituída na forma da Resolução Nº 04/2023, vem através deste comunicar que após demanda levantada por candidato habilitado do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, sobre questionamento em torno do transporte de eleitores no dia da eleição em primeiro de outubro deste ano, se há a possibilidade dos moradores das comunidades rurais do município alugar veículo para transporte desses eleitores até o local de votação, uma vez que o poder público não irá disponibilizar o transporte para eleitores por falta de efetivo e frota suficiente. A comissão foi buscar informações via ligação telefônica junto à promotoria de justiça única da comarca de Coração de Jesus/MG, em resposta a demanda colocada pela comissão, à promotoria argumentou que diante do exposto não haveria irregularidade na conduta dos eleitores, sendo permitida, uma vez que não tenha envolvimento de nenhum candidato ao cargo de conselheiro. A Comissão esclarece que no artigo da Resolução CMDCA Nº 05/2023, artigo 7.5.11.2 trás que **é vedado aos candidatos o transporte de eleitores.**

São João da Lagoa, 27 de Setembro de 2023.




Elisângela dos Anjos Moreira
Presidente da Comissão Especial/Organizadora
Elisângela dos Anjos Moreira
Presidente do CMDCA
Pref. Mun. de São João da Lagoa